



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Lei nº: 1.410, de 13 de Abril de 2015.

"Considera de utilidade Pública à Associação Comercial Empresarial Miguelense da Cidade de São Miguel dos Campos - ACEM, Estado de Alagoas e dá outras providências ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

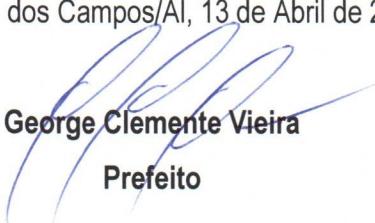
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comercial Empresarial Miguelense - ACEM, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Senador Máximo, nº 53, Empresarial Holanda, Centro, CEP 57.240.000, São Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, inscrita sob o CNPJ nº 13.483.584/0001-45, e no Cadastro Estadual Isento, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Jose Marcelo de Oliveira, portador do CPF: 332.057.874-04, RG 531040 SSP-AL.

Art. 2º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a instituição Associação Comercial Empresarial Miguelense - ACEM, no Município de São Miguel dos Campos – AL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

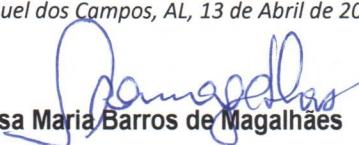
São Miguel dos Campos/AL, 13 de Abril de 2015.


George Clemente Vieira

Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 13 de Abril de 2015.


Isa Maria Barros de Magalhães

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Lei nº: 1.410, de 13 de Abril de 2015.

"Considera de utilidade Pública à Associação Comercial Empresarial Miguelense da Cidade de São Miguel dos Campos - ACEM, Estado de Alagoas e dá outras providências ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comercial Empresarial Miguelense - ACEM, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Senador Máximo, nº 53, Empresarial Holanda, Centro, CEP 57.240.000, São Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, inscrita sob o **CNPJ nº 13.483.584/0001-45**, e no Cadastro Estadual Isento, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Jose Marcelo de Oliveira, portador do CPF: 332.057.874-04, RG 531040 SSP-AL.

Art. 2º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a instituição Associação Comercial Empresarial Miguelense - ACEM, no Município de São Miguel dos Campos – AL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

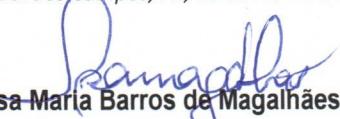
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

São Miguel dos Campos/AL, 13 de Abril de 2015.


George Clemente Vieira
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 13 de Abril de 2015.


Isa-Maria Barros de Magalhães

Secretaria Municipal de Administração e Finanças